



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.830/2005

“Dispõe sobre autorização de reforma de um imóvel e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer uma reforma parcial no Salão Comunitário do Distrito do Buriti, no valor de até R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para melhor atender os moradores nas realizações de festas e reuniões para tratar de assuntos de seus interesses.

Artigo 2.º - A despesa citada no artigo 1.º, será coberta com a seguinte dotação orçamentária.

09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
02	COORDENADORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
0824400202052	Manutenção dos Serviços Sociais
335043.00	Subvenções Sociais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 14 de junho de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal